

= Lei Municipal nº 020/76 =

Diemula: - Autoriza o Executivo municipal a fazer doação de um terreno de propriedade da municipalidade, localizado na Vila Santo Antonio, para a Paróquia do Sagrado Coração de Jesus.

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um lote de terras de propriedade a municipalidade, localizado na Vila Santo Antonio, para a Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Ibiti, Mitra Diocesana de Jacarezinho, destinado a construção de uma capela dedicada ao padroeiro do Bairro, cujo imóvel mede 60 (sessenta) metros por 60 (sessenta) metros, totalizando 3.600 metros quadrados, com as seguintes confrontações pela frente com a rua Osório Ferreira de Melo, pelo lado direito com a rua Massagi Okamura, pelo lado esquerdo com a rua Shipumafyo e finalmente aos fundos com terrenos de propriedade da municipalidade.

Artigo 2º - A doação do que trata a presente, será revogada de pleno direito retornando ao patrimônio da municipalidade o terreno doado se no prazo de 1 (um ano) a partir da data da expedição da

escritura e entidade beneficiada não iniciara
construção definitiva da capela sobre o citado terreno.

Único - Deverá obrigatoriamente constar na escritura as
condições estabelecidas neste artigo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação ficando revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiti, Estado do Paraná,
aos trinta dias do mes de novembro do ano de
mil novecentos e setenta e seis.


Prefeito Municipal